



PROCESSO: 036 /2012

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$15.000,00

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise minuciosa ao Processo nº 036/2012 que, “*AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, visa obter autorização do Poder Legislativo, no sentido de proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, motivado pelas diligências recebidas do Ministério do Turismo, acerca da prestação de contas de 2010. Ocorre que quando da comprovação na prestação de contas para o Ministério do Turismo, este órgão entendeu pela não aceitação do comprovante, visto que o evento foi divulgado no Jornal do Comércio, quando o cadastro inicial da Municipalidade para esta finalidade havia sido realizada com o Jornal Diário Gaúcho.

Ainda o art. 2º faz menção à unidade orçamentária que dará cobertura ao crédito especial supracitado, atendendo as determinações legais.

O Projeto de Lei atende os princípios da Técnica Legislativa, o *caput* do art. 39 e inciso II do mesmo dispositivo da Consolidação da Lei Orgânica Municipal.

Diante das considerações essa Comissão entende que a proposição tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo